



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1661

terça-feira, 12 de maio de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	2
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	2
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO.....	3
CONTRATO Nº 119/2025.....	3
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025.....	3
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
EXTRATO CONTRATO Nº 75/2026 – PROCESSO Nº 28/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026.....	5
EXTRATO CONTRATO Nº 76/2026 – PROCESSO Nº 28/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026.....	6
5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	8
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	9
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 83/2026 – PROCESSO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023.....	11
JURÍDICO.....	11
PORTARIA Nº 072, DE 12 DE MAIO DE 2026.....	11
PORTARIA Nº 073, DE 12 DE MAIO DE 2026.....	13
PORTARIA Nº 074, DE 12 DE MAIO DE 2026.....	14
PORTARIA Nº 075, DE 12 DE MAIO DE 2026.....	15

PODER EXECUTIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1661 terça-feira, 12 de maio de 2026

LICITAÇÕES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, portador do RG nº 7.364.468-7 e inscrito no CPF sob o nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 111/2025, Pregão Eletrônico Nº 38/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 111/2025, Pregão Eletrônico Nº 38/2025, que versa sobre o “Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada de peças de reposição originais do fabricante (GENUÍNAS) e peças de reposição (PÓS-VENDA), conforme classificação da ABNT NBR 15296, destinadas a manutenção preventiva e corretiva dos veículos (LINHA AUTOMOTIVA DE PASSEIO, DIESEL LEVE, DIESEL PESADO) e máquinas, pertencentes à frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1661

terça-feira, 12 de maio de 2026

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 254: (Dotação: 02.080.08.801.8243.2377.3.3.90.30.00.00.00.00; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00) – Fonte: 1.500.000.0000.000;

Ficha 270: (Dotação: 02.081.08.801.8244.2339.3.3.90.30.00.00.00.00; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00) – Fonte: 1.500.000.0000.000;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 11 de maio de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 119/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025

Contratante: Município de Santana da Vargem/MG. O presente tem como finalidade deferir e tornar público o **DESCREDENCIAMENTO DE ANDERSON NOGUEIRA EXPEDITO** inscrito no CPF nº **721.XXX.XXX-04** referente ao Contrato nº 119/2025 cujo objeto principal é o “CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de atendimento odontológico endodôntico”, obedecidas às especificações descritas no Anexo III, Da rescisão: A rescisão da qual trata este termo será realizado sem penalidades **a partir de 11/05/2026**. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1661 terça-feira, 12 de maio de 2026

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 32/2026, Pregão Eletrônico Nº 09/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 32/2026, Pregão Eletrônico Nº 09/2026, que versa sobre o “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras e copiadoras, com fornecimento e substituição de peças originais e/ou compatíveis.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 257: (Dotação: 02.080.08.801.8243.2377.3.3.90.39.00.00.00.00; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00) – Fonte: 1.500.000.0000.000;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1661 terça-feira, 12 de maio de 2026

Ficha 274: (Dotação: 02.081.08.801.8244.2339.3.3.90.39.00.00.00.00; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00) – Fonte: 1.500.000.0000.000;

Ficha 293: (Dotação: 02.081.08.801.8244.2341.3.3.90.39.00.00.00.00; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00) – Fonte: 1.660.000.0000.000;

Ficha 305: (Dotação: 02.081.08.801.8245.2342.3.3.90.39.00.00.00.00; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00) – Fonte: 1.500.000.0000.000;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 11 de maio de 2026

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

EXTRATO CONTRATO Nº 75/2026 – PROCESSO Nº 28/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de ELETRICISTA, para execução, manutenção, adequação, instalação, reparos e suporte técnico em sistemas elétricos prediais, iluminação pública interna, quadros de distribuição, circuitos elétricos e demais instalações elétricas vinculadas às obras, reformas e manutenções realizadas pelo Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: **60.674.634 GUSTAVO DE OLIVEIRA BROGI**, inscrita no CNPJ nº 60.674.634/0001-51, com sede/residente à Rua João Rossi de Figueiredo, CEP: 37.195-000, neste ato representada por GUSTAVO DA SILVA BROGI, nacionalidade BRASILEIRO, ELETRICISTA, Solteiro(a), data de nascimento XX/XX/19XX, nº do CPF XXX.XXX-XX, documento de identidade MG XXX, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA XX, número XX, bairro / distrito XX, município SANTANA DA VARGEM - MINAS GERAIS, CEP 37.195-000.

Vigência: 30 de abril de 2026 à 30 de abril de 2027.

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R\$ 43,88 (quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) por serviço prestado.

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1661

terça-feira, 12 de maio de 2026

EXTRATO CONTRATO Nº 76/2026 – PROCESSO Nº 28/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de ELETRICISTA, para execução, manutenção, adequação, instalação, reparos e suporte técnico em sistemas elétricos prediais, iluminação pública interna, quadros de distribuição, circuitos elétricos e demais instalações elétricas vinculadas às obras, reformas e manutenções realizadas pelo Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: 64.939.525 EVANDRO DONIZETTI PEREIRA, inscrito no CNPJ nº 64.939.525/0001-70, com sede/residente à 10 R MAURICIO MENDONCA DE MORAIS, 04, CASA, NOVA ESPERANCA, NEPOMUCENO/MG, CEP: 37.250-000, neste ato representado por EVANDRO DONIZETTI PEREIRA, brasileiro, eletricitista, inscrito no CPF sob o nº 088.606.176-85, habilitado na Inexigibilidade nº 17/2026

Vigência: 30 de abril de 2026 à 30 de abril de 2027.

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R\$ 43,88 (quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) por serviço prestado.

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº115/2024 Pregão Eletrônico Nº33/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Licitatório Nº115/2024 Pregão Eletrônico Nº33/2024 que versa sobre “Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente – mobiliários e equipamentos domésticos – para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Santana da Vargem/MG”.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1661

terça-feira, 12 de maio de 2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA 501: 02.071.10.301.1003.2410.4.4.90.52.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 06/05/2026.

Santana da Vargem, 11 de maio de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1661

terça-feira, 12 de maio de 2026

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 122/2024, Pregão Eletrônico Nº 37/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 122/2024, Pregão Eletrônico Nº 37/2024, que versa sobre o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cimento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1661

terça-feira, 12 de maio de 2026

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 218: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Ficha 220: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.39.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 11 de maio de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 143/2024, Pregão Eletrônico Nº 48/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 143/2024, Pregão Eletrônico Nº 48/2024, que versa sobre o “Pregão Eletrônico para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferragens e encanamentos a fim de atender as necessidades de manutenções preventivas, corretivas, reparos e reformas nos imóveis destinados as Secretarias Municipais, bem como nos espaços públicos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.”



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1661

terça-feira, 12 de maio de 2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 218: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

FICHA 220: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.39.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 06/05/2026.

Santana da Vargem, 11 de maio de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1661

terça-feira, 12 de maio de 2026

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 83/2026 – PROCESSO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº 15, Centro.

Contratado: ROSINEIA BERNADO DA SILVA ASSALIN, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da inscrito(a) no CPF sob o nº XXXX

Vigência: 12/05/2026 a 30/06/2026

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

JURÍDICO

PORTARIA Nº 072, DE 12 DE MAIO DE 2026

Designa os componentes da Comissão Especial Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 071, de 2 de setembro de 2025, que alterou a Lei Complementar Municipal nº 022, de 31 de março de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem – MG), e a necessidade de reorganizar as comissões vigentes no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG,

Considerando o Decreto Municipal nº 57, de 15 de setembro de 2025, que regulamenta a Comissão Especial Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG;

RESOLVE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1661 terça-feira, 12 de maio de 2026

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 057/2025, os membros da Comissão Especial Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem-MG, com a seguinte composição:

I – Luci Fonseca Lima, de Matrícula nº 3.766;

II – Ozana Aparecida de Oliveira, de Matrícula nº 189;

III – Paula Figueiredo, de Matrícula nº 3.586;

IV – Dyeniffer Cristine de Souza Alves, de Matrícula nº 3.788;

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela Sra. **Luci Fonseca Lima**.

Art. 2º. O funcionamento da Comissão deverá observar o regramento e as competências previstos no Decreto Municipal nº 057/2025 e nos demais atos normativos que versam sobre sua atuação.

Art. 3º Ficam designados para representar a sociedade civil junto à Comissão Especial Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, a título honorífico, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 57, de 15 de setembro de 2025, os seguintes membros:

I – Rafael Spineli de Oliveira, membro titular;

II – Teresinha de Jesus Nicodemos Scalioni, membro titular;

III – Jorge Alvares de Oliveira, membro suplente;

IV – Heverson Cleber de Oliveira, membro suplente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 188, de 17 de outubro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 12 de maio de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1661

terça-feira, 12 de maio de 2026

PORTARIA Nº 073, DE 12 DE MAIO DE 2026

Nomeia os membros da Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 071/2025, que alterou a Lei Complementar Municipal nº 022/2022 que “*Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem – MG*”; e,

Considerando o Decreto Municipal nº 061/2025, que “*Cria a Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo e seus desdobramentos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem.*”;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 061/2025, os membros da Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, com a seguinte composição:

I – Ryene Kelly Ferreira Mariano, de Matrícula nº 1.327;

II – Lucimar Corrêa, de Matrícula nº 1.402;

III – Ana Paula Mendes da Silva, de Matrícula nº 3.672;

IV – Sílvio César Miranda, de Matrícula nº 1.488;

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela Sra. **Ryene Kelly Ferreira Mariano**.

Art. 2º. O funcionamento da Comissão deverá observar o regramento e as competências previstos no Decreto Municipal nº 061/2025 e nos demais atos normativos que versam sobre sua atuação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 178, de 24 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 12 de maio de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1661

terça-feira, 12 de maio de 2026

PORTARIA Nº 074, DE 12 DE MAIO DE 2026

Designa os componentes da Comissão Especial de Leilão para a realização de leilão de bens inservíveis e irrecuperáveis, sem valor econômico, no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto Municipal nº 68, de 03 de outubro de 2025, que regulamenta a Comissão Especial de Leilão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG, ;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 68, de 03 de outubro de 2025, os membros da Comissão Especial de Leilão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem-MG:

- I – Tamiris Barbosa Andrade – Presidente (Titular) e Sara Veríssimo Souza – Suplente;
- II – Caio Machado Rosa – Titular e Ana Flávia de Lima Andrade – Suplente;
- III – Gabriel de Paula Oliveira – Titular e Bruna Tiso Pereira – Suplente;
- IV – Valdir Vitor de Oliveira – Titular e Cristiane de Jesus Silva – Suplente;
- V – Rafael Pereira Vasconcelos – Titular e Larissa Araújo Miranda de Paula – Suplente.

Art. 2º. O funcionamento da Comissão deverá observar o regramento e as competências previstos no Decreto Municipal nº 068/2025 e nos demais atos normativos que versam sobre sua atuação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 053/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 12 de maio de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1661 terça-feira, 12 de maio de 2026

PORTARIA Nº 075, DE 12 DE MAIO DE 2026

Nomeia Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (*data protection officer – DPO*), no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 23, inciso III e art. 41, §2º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Geral de Proteção de Dados - LGPD, relativos à indicação de Encarregado e suas atribuições,

Considerando o Decreto Municipal nº 057/2023, que “*Regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santana da Vargem/MG*”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Joel Teodoro da Silva**, de matrícula nº 3923, para o exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (*Data Protection Officer – DPO*) do Poder Executivo Municipal que atuará como canal de comunicação entre o Município de Santana da Vargem - MG, e os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.709/2018 - Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 2º A identidade e as informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico e no portal da transparência do Município de Santana da Vargem – MG, em atendimento ao art. 41, § 1º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 3º São atribuições do Encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo Poder Executivo Municipal ou estabelecidas em normas complementares;

V - responder aos órgãos de aplicação da legislação de proteção de dados, fornecendo informações, esclarecimentos e colaborando com eventuais solicitações ou investigações relacionadas ao tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Fica assegurado ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

I - acesso direto à alta administração;

II - pronto apoio das áreas no atendimento das solicitações de informações demandadas pelo encarregado em relação às operações de tratamento de dados pessoais;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1661 terça-feira, 12 de maio de 2026

III - contínuo aperfeiçoamento, por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Fica revogada Portaria nº 068/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana da Vargem - MG, 12 de maio de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade